



(CAUDF) Autorização Nº 35/2025

DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00153.000154/2025-14

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de serviços gráficos para impressão de 500 (quinhentos) exemplares do livro "Mais um Café com Coutinho" para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando objetivo estratégico do CAU/DF de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas a Arquitetura e Urbanismo. Sendo a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF para o exercício 2025;

Considerando Art. 40 da Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023, qual disciplina que é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Assessoria Jurídica do CAU/DF, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa ou inexigibilidade de licitação;

Considerando não haver dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, e a padronização de artefatos estabelecida pela Portaria Normativa CAU/DF nº 6, de 24 de junho de 2021; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.019 - Serviços Gráficos, do Centro de Custo nº 4.01.04.003 – Projeto – Comunicação CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados, **adjudico e homologo** nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da mesma Lei, com a:

1. ATHALIA GRAFICA E EDITORA LTDA., CNPJ nº 02.717.866/0001-43, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 03/10/2025, às 11:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **75EFA29E** e informando o identificador **0735798**.